



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2289ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 10 de junho de 2020, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico denominada Sessão Virtual do plenário conforme artigo 10º Decreto Estadual 11.708/88.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificadas as ausências dos Drs. Eduardo Marcelo Ueno e Roberto Francisco da Silva.
- 3. Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia:** Processo nº 00-2020/044084-5. Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE. 5ª Turma De Vogais: Sergio Garcia Dos Santos; Antonio Melki Junior; Affonso D'Anzicourt e Silva. Vogal Relator: Dr. Renato Mansur. Assunto: desarquivamento da alteração contratual da empresa supracitada, registrada em 03/03/2020 sob o número 3857809. **Voto da Vogal Relator:** votar pelo desarquivamento do ato já arquivado anteriormente, de alteração de dados (exceto nome empresarial) tendo em vista o recurso, em razão de se tratar de vício insanável, por descumprimento dos requisitos legais e regulamentares. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator.** Apreciação da Deliberação nº 119/2020. Trata-se de uma proposta de deliberação plenária que estabelece o cronograma da obrigatoriedade de apresentação de atos empresariais, para registro e arquivamento, por meio exclusivamente digital no âmbito da JUCERJA. O Vogal Dr. Corinthians de Arruda Falcão Filho indagou acerca da razoabilidade do prazo de acordo com o artigo 4º da Deliberação. Após debates o Sr. Secretário Geral com uso da palavra apresentou proposta para estender o prazo para 01 de agosto referente as Cooperativas, Consórcios e Sociedades Anônimas. O Sr. Presidente corroborou com a proposta mantendo a data para requerimento de empresário de 01 de Setembro e estendendo para 01 de novembro as EIRELIs e Sociedades Limitadas, **Aprovada por unanimidade a deliberação.** O Sr. Presidente ressaltou o marco na história da JUCERJA que não utilizará mais papel físico em seus serviços, tendo sido aplaudido por todos.

Assuntos extrapauta: O Sr. Presidente com uso da palavra deu boas vindas ao Vogal Dr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira por sua recondução ao vocalato da JUCERJA, sendo saudado por todos. Em seguida, também, deu as boas vindas ao novo Vogal Dr. Sergio Ramalho expressando a sua especialíssima participação como representante da FIRJAN; sendo saudado, também, por todos. O Vogal Dr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira, indagou, acerca dos da sustentação oral em sessões plenárias em ambiente virtual. O Sr. Presidente informou que, com a reabertura da JUCERJA, já há a



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

possibilidade de incluir as sustentações nas sessões plenárias virtuais, onde o usuário pode participar diretamente da sala de reunião da JUCERJA com devido suporte. O Vogal Dr. Marco Antonio de Oliveira Simão questionou acerca dos postos avançados, como o Polpa Tempo. O Sr. Presidente informou que a proposta inicial é para que estes se tornem pontos de informação e instrução aos que ainda não se adaptaram com o registro totalmente digital. A Vogal Dra. Aparecida Maria Pereira da S. Lopes questionou sobre a possibilidade de a JUCERJA guardar as imagens anteriores dos processos postos em exigência de forma a salvaguardar as decisões dos julgadores e vogais. O Procurador ratificou o questionamento da Dra. Aparecida em face da importância em resguardar as informação arquivadas pelos Srs. Vogais, sugerindo arquivar inicialmente, apenas as que entrarem em exigência. O Sr. Presidente informou que em reunião posterior com o Secretário Geral e o Superintendente de Informática buscará soluções para o caso.

5. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 17 de junho de 2020, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.
6. **Assinaturas:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; William Lima Rocha; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Corinto de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira ; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Luiz Gustavo Pinto Vieira; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Pedro Eugênio Moreira Conti; Renato Mansur; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Garcia dos Santos.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988, combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2289ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Corinto de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira ; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco Da Silva; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Garcia dos Santos participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020.

BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA